Município de Manfrinópolis

Solicitação 39/2014

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
39	**Contratação de Serviço**	21/02/2014	1

Solicitante

Código	*Nome*
368-9	VILBERTO GUZZI

Processo Gerado

Número
57/2014

Local

Código	*Nome*
30100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão

Nome
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pagamento

Forma
30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local	*Prazo*
CONFORME SOLICITAÇÃO	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003202	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135	1	1,00	10.000,00	10.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	**10.000,00**
				TOTAL GERAL	**10.000,00**

Município de Manfrinópolis

Solicitação 40/2014

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
40	Contratação de Serviço	21/02/2014	6

Solicitante

Código	Nome
21451-5	AMARILDO ALVES CARNEIRO

Processo Gerado

Número: 58/2014

Local

Código	Nome
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão

Nome
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local: CONFORME SOLICITAÇÃO

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002824	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003193	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
003195	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
003198	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
003201	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
3203	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	50.000,00
				TOTAL GERAL	80.000,00

Município de Manfrinópolis

Solicitação 41/2014

Equipare

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
41	**Contratação de Serviço**	21/02/2014	2

Solicitante

Código	Nome
21807-3	Gislane Dos Santos Gubertt

Processo Gerado

Número: 59/2014

Local

Código	Nome
50100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão

Nome	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local: CONFORME SOLICITÇÃO

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote: **003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003199	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417				
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00
003200	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788				
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	1,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL 20.000,00

TOTAL GERAL 20.000,00

Município de Manfrinópolis

Solicitação 42/2014

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
42	Contratação de Serviço	21/02/2014	7

Solicitante

Código	Nome
368-9	VILBERTO GUZZI

Processo Gerado

Número: 60/2014

Local

Código	Nome
60100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão

Nome	
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITAÇÃO	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002829	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506	1	1,00	20.000,00	20.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002830	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992	1	1,00	20.000,00	20.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002831	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136	1	1,00	20.000,00	20.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002832	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361	1	1,00	15.000,00	15.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002833	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347	1	1,00	15.000,00	15.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
003191	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097	1	1,00	15.000,00	15.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	105.000,00

Lote: **003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003196	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892	1	1,00	10.000,00	10.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	10.000,00
				TOTAL GERAL	115.000,00

Município de Manfrinópolis

Solicitação 43/2014

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	Contratação de Serviço	21/02/2014	10

Solicitante

Código	Nome
499-5	ALTAIR PANZERA

Processo Gerado

Número: 61/2014

Local

Código	Nome
80100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Órgão

	Nome
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Pagamento

Forma: 30 dias após emissão

Entrega

Local: conforme solicitação

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002825	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412	1	1,00	30.000,00	30.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002826	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290	1	1,00	30.000,00	30.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002827	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644	1	1,00	20.000,00	20.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	80.000,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002834	Motoniveladora Huber	1	1,00	60.000,00	60.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002835	Trator de Esteira D4	1	1,00	60.000,00	60.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002836	PA Carregadeira Fiat/1900	1	1,00	50.000,00	50.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002837	Retroescavadeira New Holland LB 90	1	1,00	50.000,00	50.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002838	PA Carregadeira New Holland 12B	1	1,00	50.000,00	50.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002839	Rolo Compactador Vap 50	1	1,00	40.000,00	40.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
003192	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	1	1,00	60.000,00	60.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	370.000,00
				TOTAL GERAL	450.000,00

Município de Manfrinópolis

Solicitação 44/2014

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
44	Contratação de Serviço	21/02/2014	4

Solicitante

Código	Nome
930-1	LAODEMIR GUEPFRI

Processo Gerado

Número
62/2014

Local

Código	Nome
90100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão

	Nome
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pagamento

Forma
30 dias após emissão

Entrega

Local	Prazo
conforme solicitação	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002840	Trator de Pneus Massey fergesson 275	1	1,00	40.000,00	40.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
002841	Trator de pneu New Hollande 265	1	1,00	40.000,00	40.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	**80.000,00**

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003194	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337	1	1,00	10.000,00	10.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
003197	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195	1	1,00	10.000,00	10.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	**20.000,00**
				TOTAL GERAL	**100.000,00**

Município de Manfrinópolis

Solicitação 45/2014

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de Itens*
45	**Contratação de Serviço**	21/02/2014	1

Solicitante

Código	*Nome*
2045-1	NELCI DELLA BETTA

Processo Gerado

Número
63/2014

Local

Código	*Nome*
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Órgão

Nome
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Pagamento

Forma
30 dias após emissão

Entrega

Local	*Prazo*
conforme solicitação	12 Meses

Descrição:

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002828	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794	1	1,00	20.000,00	20.000,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.				
				TOTAL	**20.000,00**
				TOTAL GERAL	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Oficio n° 1/2014.

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças

Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social

Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretária Municipal de Educação

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior

Laodemir Guepfri
Secretário Municipal de Agricultura

Oficio n.º 1/2014-GPL

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 1/2014 de 21/02/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Oficio nº 1/2014-DC

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
Senhor:

Em atenção ao oficio nº 1/2014 expedido por Vossa Senhoria em 21/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2580	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2600	06.003.12.361.12012-031	104
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3250	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3260	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3600	11.002.15.452.15012-050	504

Cordialmente,

Vilberto Grizzi
Secretario De Administração e Finanças

CONCOR

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086 - e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

PARECER Nº: 1/2014 – LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes nA Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no oficio nº 1/2014, de 21/02/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II alínea C.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Concorrência**, com fundamentação legal contida na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1/2014-CL

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº1/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

ADRIEL CARBONERA
PRESIDENTE DA CPL

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 1/2014

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;** mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2014 PROCESSO 64/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, do tipo ***maior desconto por item***, às **09:00 horas do dia 26 de marco de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura e na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis/Pr, para um período de 12 (doze) meses.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

- ANEXO I: modelo da Proposta;
- ANEXO II: Declaração de Idoneidade;
- ANEXO III: Termo de Renúncia;
- ANEXO IV: Carta de Credenciamento;
- ANEXO V: Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI: Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO VII: Declaração de estrutura e suporte técnico;
- ANEXO VIII: minuta de Contrato.

Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

1 - DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto: **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;**

1.2 MODELO MARCA E QUANTITATIVO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBJETO DOS SERVIÇOS:

1.2.1 - LOTE 01 - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	COMBUSTÍVEL	AR CONDICIONADO	COR	ANO FABRICAÇÃO MODELO	PLACA
01	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE.	DIESEL	NÃO	PRATA	2004/2004	ALT-5028
02	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E.	DIESEL	NÃO	BRANCO	2008/2008	AQC 9412

03	CAMINHÃO VOLKS 14.150.	DIESEL	NÃO	BRANCA	1998/1998	AHX 2290
04	CAMIONETA FORD F1000.	DIESEL	NÃO	PRATA	1994/1995	ATR 1644
05	CAMINHÃO FORD F14000.	DIESEL	NÃO	BRANCA	1997/1998	AHU 6794
06	ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1315.	DIESEL	NÃO	AZUL	1992/1992	ADJ 6506
07	ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1315.	DIESEL	NÃO	BRANCA	1989/1989	AGT 2992
08	MICRO-ÔNIBUS SPRINTER.	DIESEL	NÃO	BRANCA	1997/1997	AHS 3136
09	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0	DIESEL	NÃO	AMARELA	2009/2010	ASA 3361
10	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0	DIESEL	NÃO	AMARELA	2009/2010	ARZ 9097
11	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16	DIESEL	NÃO	AMARELA	2009/2009	ATR 1347

1.2.2 - LOTE 02 – MAQUINAS PESADAS

ITEM	MARCA / MODELO	QUANTIDADE
1	MOTONIVELADORA HUBER	01
2	TRATOR DE ESTEIRA D4	01
3	PA CARREGADEIRA FIAT/1900	01
4	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	01
5	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	01
6	ROLO COMPACTADOR VAP 50	01
7	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSON 275	01
8	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND 265	01
9	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	01

1.2.3 - LOTE 03 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	COMBUSTÍVEL	AR CONDICIONADO	COR	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	PLACA
01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2006/2007	AOP 6607
02	FIAT/UNO MILLE SMART	GASOLINA	NÃO	BRANCA	2000/2001	AJP 5337
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCOOL GASOLINA	NÃO	VERMELHA	2008/2008	AQC 6071
04	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2009/2010	ARH 6892
05	FIAT/UNO MILLE SX	GASOLINA	NÃO	BRANCA	1997/1997	AGS 6195
06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2006/2006	DSZ 2915
07	VW/GOL CL 1.6 MI	GASOLINA	NÃO	BRANCA	1998/1998	AHR 0417
08	VW/GOL 1.0 GIV	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2012/2012	AUZ 5788

09	FIAT/UNO VIVAGE 1.0	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2011/2012	AVN 7136
10	FIAT/UNO MILLE	ALCOOL GASOLINA	NÃO	BRANCA	2012/2013	AVN 7135
11	RENAULT/LOGAN PRI 16	ALCOOL GASOLINA	SIM	PRETA	2009/2010	ASB 4382

1.2.4 - As quantidades de veículos e máquinas indicados no objeto deste edital, visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se ao Município o direito de alteração, visto que, a frota, a critério do Município, poderá ser ampliada, bem como, algumas unidades recolhidas como inservíveis.

1.2 - DA DESCRIÇÃO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Lote 01

Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos intermediários (caminhões. Ônibus e micro-ônibus) da frota municipal de Manfrinópolis - PR, conforme quantidades, especificações e marcas descritas no item 1.2.1.

Valor máximo estimado para peças: **R$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais)**
Valor máximo estimado para mão de obra: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**
Valor Máximo para o Lote 01 – **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

Lote 02

Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Maquinas pesadas, pertencentes à frota da prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR, conforme quantidades e especificações descritas no item 1.2.2.

Valor máximo estimado para peças**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
Valor máximo estimado para mão de obra: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Valor Máximo para o Lote 02 – **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Lote 03

Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Veículos/automóveis, pertencentes à frota da prefeitura do Município de Manfrinópolis – PR, conforme quantidades e especificações descritas no item 1.2.3.

Valor máximo estimado para peças: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Valor máximo estimado para mão de obra: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Valor Máximo para o Lote 02 – **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

1.3.1 – Valor estimado total da licitação: **R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**

2 – DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Para suporte técnico e atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, a empresa vencedora do presente certame deverá possuir, no mínimo, a seguinte estrutura:

2.1.1 - Para o Lote 01:

a. 01 (um) galpão fechado ou abrigo assemelhado, para acomodação dos veículos em segurança com no mínimo 2(dois) boxes apropriados para caminhões e micro-ônibus;
b. 01 (uma) rampa com fosso para acesso de caminhões e micro-ônibus;
c. 01 (um) equipamento scanner para diagnóstico do sistema de injeção eletrônica;
d. veículo(s) para atendimento de campo;
e. mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramental e equipamento apropriado;

2.1.2 - Para o Lote 02:

a. 01 (um) galpão fechado ou abrigo assemelhado, para acomodação dos veículos em segurança com no mínimo 2(dois) boxes apropriados para equipamentos pesados;

b. 01 (uma) rampa com fosso para acesso de veículos pesados;

c. veículo(s) para atendimento de campo;

d. mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramental e equipamento apropriado;

2.2 – A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada, ou excepcionalmente no pátio da garagem municipal. Em casos de paralisação do veículo ou máquina em serviço, o socorro será prestado no local onde esta se encontrar.

2.3 – A Administração efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as instalações e condições da contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, cujo ramo de atividade ou finalidade de atuação, sejam pertinentes ao objeto da contratação e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcios ou cooperativas;

3.2.2. Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.3. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao município ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

3.2.4. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;

3.2.5. Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. As interessadas na participação deverão entregar à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.3.1 - Invólucro "A" - contendo a Documentação

3.3.2 - Invólucro "B" - contendo a Proposta

3.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO "A"
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCORRÊNCIA N° 001/2014
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO "B"
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCORRÊNCIA N° 001/2014
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

3.4 - A carta de credenciamento (anexo IV) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

4.1.1 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou

entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3 - Certidão Negativa de Débito, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

4.1.4 - Certificado de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.5 - Certidão Conjunta de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria Estadual da Fazenda;

4.1.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante;

4.1.8 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida até 90(noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede da licitante;

4.1.9 - Certidão de regularidade perante os órgãos de defesa do consumidor, fornecida pelo PROCON ou por órgão similar, da sede da empresa proponente;

4.1.9.1 - Não existindo instalado o PROCON na sede da Licitante, deverá ser apresentada certidão expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, comprovando a inexistência do órgão no Município.

4.1.10 - Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (anexo II);

4.1.11 – Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração de execução, de serviços compatíveis, semelhantes ou superiores ao objeto deste edital, fornecido por empresa pública ou privada. (modelo Anexo VI).

4.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

4.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

4.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

4.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 4.1.1 a 4.1.10, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

4.6 – Documentos facultativos

4.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

4.6.2 – Termo de Renúncia

4.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo III inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 4.6.1 e 4.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O INVÓLUCRO "B", deverá conter a Proposta Comercial: (conforme modelo Anexo I) que deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida em português sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel A4 com timbre da empresa, ou carimbo do CNPJ/MF, identificação da empresa, endereço completo, número de telefone (fax e email se possuir), número da licitação, data, nome e assinatura do seu representante legal.

5.1.1 - Na PROPOSTA DE PREÇOS deverá constar:

a) a descrição do objeto da licitação conforme o presente Edital;

b) os valores, grafados em numerais e por extenso; caso haja divergência, considerar-se-á os grafados por extenso;

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias e que será contado a partir da data da abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

d) Declaração de que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas despesas em encargos sociais, seguros, tributos e quaisquer outras despesas ou encargos necessários a perfeita execução do objeto da licitação, bem como ciência cumprimento de todos os termos do edital.

e) data, nome e assinatura do representante legal da empresa.

5.2 – DISPOSIÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

5.2.1. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses.

5.2.2. As peças de reposição terão garantia pelo período de 6 (seis) meses.

5.2.2.1. Nos eventuais fornecimentos pela contratante de itens componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado, prévia e formalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

5.3 – Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

6 – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os serviços licitados deverão ser executados, parceladamente e conforme necessidade da Administração pública municipal, pelo período de 12 (doze meses), sendo admitida a prorrogação de vigência, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6.2 – A Contratada fica sujeita a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS DE PREÇO).

7.1 - **Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 26 de março de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 26 de março de 2014, as 09:00 horas.**

7.2 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

7.3 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Manfrinópolis, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de Licitantes, procederá a abertura dos invólucros "A", contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação da Licitante. A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

7.5 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Diário Oficial e na imprensa diária.

7.6 - A Comissão de Licitações comunicará às Licitantes a data de abertura dos invólucros "B" (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.7 - Havendo em ata relativa à fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos invólucros "B"(Proposta) imediatamente.

7.8 - Antes da abertura dos invólucros "B" (proposta) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os invólucros "B" das inabilitadas, mediante recibo.

7.9 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B" com ou sem a presença das Licitantes.

7.10 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

7.11 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos as Licitantes presentes.

7.12 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em ata.

7.13 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da Licitante.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A Licitante oferecerá a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o menor preço por Lote, tanto para mão de obra como para peças.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital, bem como as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.3 - Verificado o empate entre duas ou mais Licitantes, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de Licitantes com o mesmo índice de desconto:

8.3.1 - A Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.

8.3.1.1 - Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

8.3.1.2 - As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

8.3.1.3 - Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescentes das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

8.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do município de Manfrinópolis e publicados no jornal oficial local.

9 - RECURSOS

9.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

9.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da respectiva publicação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

10.1 – Ter pleno conhecimento deste Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, e fornecimento de peças, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

10.2 – Assinar contrato, em até 05 (cinco) dias úteis na notificação pela Contratante, sob pena de decadência;

10.3 – Informar a administração sobre ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do contrato firmado;

10.3.1 – informar ainda, nome do profissional da empresa a responsável por garantir o cumprimento das atividades/serviços, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e para reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

10.4 - Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço;

10.5 - Disponibilizar e Manter num raio de 100 Km de abrangência do município, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital;

10.6 - Apresentar orçamento prévio indicando obrigatoriamente: marca, modelo/ano do veículo ou equipamento, data da entrada na oficina da Contratada, discriminando com detalhes os serviços a serem executados, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e o tempo estimado de mão de obra necessária (hora/serviço), destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento;

10.7 - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado;

10.8 - A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.09 – Fornecer a Contratante quando solicitado, todo material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código de peças, tabela de preços, código e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc., que servirão de referência para a execução dos serviços;

10.10 – Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do veículo ou equipamento, em razão do interesse público que os cercam;

10.11 – Aplicar somente peças indicadas para os veículos/máquinas, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados;

10.12 – A critério da Contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado do Departamento municipal de transportes (garagem municipal), bem como eventualmente por técnico contratado para este fim;

10.13 – Devolver a Contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando etiqueta com identificação do equipamento, a solicitação do serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal;

10.14 – Aplicar e utilizar na execução dos serviços, excepcionalmente e quando necessário, a partir da concordância das partes envolvidas, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou fornecidos pela Administração Municipal;

10.15 – A Contratada deverá prestar Socorro Mecânico gratuito, onde se encontrar o veículo/equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, e se necessário executar serviços no local;

10.16 - Nos casos que requeiram deslocamento, translado ou transporte dos veículos/equipamentos, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade, e a contratada deverá ainda

responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando conduzidos por seus empregados;

10.17 – Responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos/máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

10.18 - Disponibilizar local apropriado para guarda dos veículos/máquinas, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida contra acidentes, incêndios, roubo, furtos ou danos;

10.19 - Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços;

10.20 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS e FGTS;

10.21 - A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

10.22 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.23 – A Administração Municipal reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo a empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço;

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - O fornecimento do objeto da licitação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas no item 11.3 deste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934

2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2580	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2600	06.003.12.361.12012-031	104
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3250	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3260	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3600	11.002.15.452.15012-050	504

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor acordado será efetuado conforme prestação dos serviços contados da data da emissão da nota fiscal.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.3 - As faturas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, na rua Encantilado, nº 11, no horário de expediente, acompanhadas pelas CND's do INSS e FGTS.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

13.5 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da receita própria do Município.

13.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por erro, devidamente comprovado, no valor atribuído a cada peça, quando diferente do estabelecido pela Tabela de Preços de Peças utilizada pela marca; o mesmo valor, quando considerar o tempo de execução de qualquer serviço diferente do indicado na Tabela Tempária fornecida pelo respectivo fabricante; e multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por não acondicionar e não manter o tempo estipulado as peças substituídas;

c) Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação das sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

15.4. As penalidades aplicadas estarão sujeitas a publicação no site do Tribunal de Contas do Estado ou divulgação conforme a lei.

15.5. Ficam fixados a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.5.1. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução do serviço, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme percentual de:

a)0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

b)0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

15.5.2. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, executadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

15.5.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Tesouraria Municipal no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

15.5.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

15.6. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não corrigida imediatamente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma da Lei.

16.2. A Administração reserva-se, ainda ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a prestação dos serviços licitados mediante pagamento único e exclusivo daquele(s) já prestado(s).

16.3. Havendo necessidade, a Administração Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento e abertura da sessão pública.

16.4. A quantidade de equipamentos indicada na descrição dos serviços deste Edital visa somente oferecer às proponentes, elemento de avaliação do potencial de serviços, sendo que a tal quantitativo não constitui sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

16.5. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

16.8. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.9. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.10. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.12. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do município de Manfrinópolis, telefone (46) 3562-1001, no horário de expediente.

Manfrinópolis, 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPOENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: (nome completo)		CARGO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	

1.2. Apresentamos nossa proposta para o objeto do *Edital de Concorrência* Nº 002/2011 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote(s) abaixo:

Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

LOTE 01 – veículos intermediários			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	30.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	20.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	20.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000.00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	15.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	15.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	15.000,00	**% / VALOR**

LOTE 02 – Maquinas Pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	60.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	60.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	50.000,00	**% / VALOR**

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	50.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	40.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	40.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	40.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	60.000,00	**% / VALOR**

LOTE 03 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	10.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	10.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	10.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	10.000,00	**% / VALOR**
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	10.000,00	**% / VALOR**
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	10.000,00	**% / VALOR**

1.3. Declaramos que:

- O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes; translado ou transporte e socorro.
- estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

1.4. O prazo de validade da proposta é de ..... *dias corridos*, a contar da abertura da licitação.

_____, em _____ de _____ de 2011.

_____

Assinatura
Nome (do Representante Legal da empresa)
Cargo
CPF nº / RG nº

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO II - modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2011, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

_____(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO III - modelo

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 0002/2011, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

_____(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO IV – modelo

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 002/2011 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

_____(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 0002/2011 – Concorrência, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

LOCAL E DATA)

_____(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(redigido em papel timbrado da empresa emitente do atestado)

ANEXO VI - modelo
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para .....(nome do órgão ou empresa emitente)....., através do contrato de prestação de serviços nº ....., referente ao período compreendido entre ...../...../..... à ...../...../.....

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

2011. ....., ... de ..... de

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO VII - modelo
Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 04/2001.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº _____/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado _____.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na_____ nº ____, na cidade de _____, estado do _____. doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis/Pr, em decorrência da licitação realizada através da Concorrência nº 001/2014, o qual será regido pelo edital do referido procedimento licitatório e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS DESCONTOS CONTRATADOS

Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos do edital da licitação acima referida, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, a executar a prestação de em serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos; incluindo substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados pela CONTRATADA nos equipamentos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR controlada pela CONTRATANTE, conforme consta da sua proposta datada de _____, a qual define a extensão dos serviços e garante a sua fiel execução, dentro do mais alto padrão da técnica atual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Relação de veículos ou máquinas/equipamentos objetos de manutenção: (*sujeito a alterações como inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência deste contrato*):

Lote	Marca / Modelo	Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO, DOS DESCONTOS CONTRATADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global estimado do presente contrato é de R$ ..... (.....), para o lote nº .... (.....) conforme o Edital da Concorrência nº 001/2014, no qual estão inclusos o preço de mão de obra e o valor das peças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços, sendo que as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas a administração, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e à mão de obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) dias após a data da expedição da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital da Concorrência 001/2014 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município. Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2040	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2050	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2580	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2600	06.003.12.361.12012-031	104
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3250	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3260	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3600	11.002.15.452.15012-050	504

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES

Os serviços licitados deverão ser executados, parceladamente e conforme necessidade da Administração pública municipal, pelo período de 12 (doze meses), sendo admitida a prorrogação de vigência, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Ter pleno conhecimento deste instrumento, do Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, bem como o fornecimento de peças de reposição, para o integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

b) Assinar contrato, em até 05 (cinco) dias úteis na notificação pela Contratante, sob pena de decadência;

c) Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço;

d) **Disponibilizar e Manter num raio de 100 Km de abrangência do município, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital;**

e) Apresentar orçamento prévio indicando obrigatoriamente: marca, modelo/ano do veículo, máquina/equipamento, data da entrada na oficina da Contratada, discriminando com detalhes os serviços a serem executados, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e o tempo estimado de mão de obra necessária (hora/serviço), destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento;

f) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado;

g) A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

h) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quando solicitado, todo material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código de peças, tabela de preços, código e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc., que servirão de referência para a execução dos serviços;

i) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do veículo ou equipamento, em razão do interesse público que os cercam;

j) Aplicar somente peças indicadas para os veículos/equipamentos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados;

k) A critério da Contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado do Departamento municipal de transportes (garagem municipal), bem como eventualmente por técnico contratado para este fim;

l) Aplicar e utilizar na execução dos serviços, a partir da concordância das partes envolvidas, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou usados fornecidos pela Administração Municipal;

m) Devolver a Contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando etiqueta com identificação do equipamento, a solicitação do serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal;

n) A Contratada deverá prestar Socorro Mecânico gratuito, onde se encontrar o equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, e se necessário executar serviços no local;

o) Nos casos que requeiram deslocamento, translado ou transporte dos equipamentos, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade, e a contratada deverá ainda responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando conduzidos por seus empregados;

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos/máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

q) Disponibilizar local apropriado para guardar os veículos/máquinas, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida contra acidentes, incêndios, roubo, furtos ou danos;

r) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços;

s) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS e FGTS;

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS SERVIÇOS – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à CONTRATADA a imediata reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isenta a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ORÇAMENTOS E DA APROVAÇÃO

A CONTRATANTE, a cada serviço necessário, solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser por ela elaborado de forma detalhada, abrangendo: nome, fabricante e código de todas as peças ou outros itens a serem utilizados ou fornecidos: mão de obra requerida, tempo estimado para manutenção em horas e por especialidade; nomes, tipos, aplicações e quantidade de óleo lubrificante e itens correlatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores do orçamento devem ser detalhados pro itens unitários e subtotais, relativos a peças, mão de obra e derivados de petróleo; este detalhamento deverá considerar inclusive os itens menores e de troca rotineira ou obrigatória, para fins de atualização do histórico do veículo/máquina.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da solicitação do orçamento pela CONTRATANTE, fica determinado o prazo máximo para apresentação do mesmo a CONTRATADA, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo/máquina.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for pela CONTRATANTE aprovado, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a Contratada não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de montagens/desmontagens porventura ocorridas.

PARÁGRAFO QUINTO – A solicitação de orçamento por parte da Contratante não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento, esta se dará mediante ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Havendo interesse da CONTRATANTE, poderá haver a "alteração" do contrato, especialmente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial estimado para este contrato, conforme previsão do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, § 2º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA E PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por erro, devidamente comprovado, no valor atribuído a cada peça, quando diferente do estabelecido pela Tabela de Preços de Peças utilizada pela marca, o mesmo valor, quando considerar o tempo de execução de qualquer serviço diferente do indicado na Tabela Tempária

fornecida pelo respectivo fabricante; e multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por não acondicionar e não manter o tempo estipulado as peças substituídas;

c) Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação das sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades aplicadas estarão sujeitas a publicação no site do Tribunal de Contas do Estado ou divulgação conforme a lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam fixados a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato:

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução do serviço, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme percentual de:

c)0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

d)0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, executadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

c) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

d) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Tesouraria Municipal no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO -. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não corrigida imediatamente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, o Edital da Concorrência 001/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que na ocorrência de qualquer dúvida ou divergência entre os documentos acima, prevalecerão as condições do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante compromete-se à oferecer prazo de garantia de 6 (seis) meses para as Peças, e de 6 (seis) meses para os Serviços de Mão-de-obra executados. Nos eventuais fornecimentos de pela CONTRATADA de itens, componentes ou conjuntos utilizados, será acertado previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, se couber, uma eventual alteração de prazo ou abrangência de garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar serviços de Socorro Mecânico no local onde se encontrar o equipamento, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação. Para os casos onde se faz necessário o transporte do equipamento a CONTRATADA o fará sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Manfrinópolis, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis, ____ de _____ de 2014

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **26/03/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 001/2014 do tipo: ***maior desconto por item***, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: **manfri@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 848 Pág.: 1B
Data: 22 / 02 / 2014

PUBLICADO NO
Ofícios
Edição n.º: 543 Pág.: 19
Data: 24 / 02 / 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DATA: 07.02.2014 ABERTURA: 21.02.2014 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Angelo Fornari Junior, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.561.140/0001-67, item nº. 01 pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Total do presente processo R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod086023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NICANOR MACIEL DE VARGAS, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.072.612/0001-67. Objeto: "Prestação de serviços com profissional habilitado para Operar Trator de Esteira". Valor total do contrato é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo de prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086048

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Avaldir José dos Passos, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresas para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos cedidos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo". Valor total do contrato é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086053

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2014 – Pregão Presencial nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ANGELO FORNARI JUNIOR, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.561.140/0001-67. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias". Valor total do contrato é de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086076

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 07 (sete) de Março de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas.
Outras Informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste, 21 de Fevereiro de 2014.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Cod086021

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RADAR INTELIGENCIA LDTA
VALOR TOTAL: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), referente ao Lote 01 item 01.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod086067

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 001/2014
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26/03/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 001/2014 do tipo: maior desconto por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais Informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 21/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod086094

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 039/2014

Súmula: Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º–Determina Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.
Art. 2º–Fica sob critério dos Diretores a programação do funcionamento dos seus respectivos Departamentos.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod086093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DATA: 07.02.2014 ABERTURA: 21.02.2014 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Angelo Fornari Junior, inscrita no CNPJ sob nº. 19.561.140/0001-67, item nº. 01 pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Total do presente processo R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod086073

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NICANOR MACIEL DE VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº. 15.072.612/0001-67. Objeto: "Prestação de serviços com profissional habilitado para Operar Trator de Esteira". Valor total do contrato é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo de prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086048

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Avaldir José dos Passos, inscrita no CNPJ sob nº. 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresas para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos cedidos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo". Valor total do contrato é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086053

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2014 – Pregão Presencial nº 07/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ANGELO FORNARI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.561.140/0001-67. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias". Valor total do contrato é de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod086079

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 07 (sete) de Março de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste, 21 de Fevereiro de 2014.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Cod086021

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RADAR INTELIGENCIA LDTA
VALOR TOTAL: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), referente ao Lote 01 item 01.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod086067

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 001/2014
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26/03/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 001/2014 do tipo: maior desconto por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 21/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod086094

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 039/2014

Súmula: Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º–Determina Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.
Art. 2º–Fica sob critério dos Diretores a programação do funcionamento dos seus respectivos Departamentos.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod085993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/14

CONTRATADO: CIS-AMEOSC-CONSORCIO INTERM. SAÚDE DO EXTREMO OEST
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 116.046,60 (cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
CLAUDIOMIRO MALDANER - Ordenador Do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2014.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 04/14, Edital de Pregão Presencial Nº 04/14. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Alimentação para manutenção da Secretaria de Assistência Social; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 11/03/14; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 11/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 20 de fevereiro 2014.
IRINEU ANTONIO ARNDT,
Ordenador do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2014.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 32/14, Edital de Pregão Presencial Nº 23/14. Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Inspeção em Agroindústrias; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 10/03/14; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 10/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 20 de fevereiro 2014.
Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2014.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 33/14, Edital de Pregão Presencial Nº 24/14. Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços hora/máquina com Motoniveladora; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 10/03/14; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 10/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 21 de fevereiro 2014.
Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RADAR INTELIGENCIA LDTA
VALOR TOTAL: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), referente ao Lote 01 item 01.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014.
Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 82.821.216/00001-82
RUA ADEMAR DE BARROS , Nº85
CEP: 89920-000 GUARACIABA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nr.: 22/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETIVAR O SEGURO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DOOSAN Nº DE SÉRIE DHKCEBAASB0005788, ANO 2011 DLX 140 LC..

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1/2014

Motivo: O prefeito Municipal, Senhor Roque Luiz Meneghini no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista a ata do Pregoeiro, mencionando que no dia e local indicado no edital não apareceram interessados para prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETIVAR O SEGURO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DOOSAN Nº DE SÉRIE DHKCEBAASB000578 resolve:

"Revogar o Processo Licitatório instaurado pelo município de Guaraciaba-SC, sob o nº 22/2014 - Modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, tendo em vista que não acudiu interessados.

PUBLIQUE-SE.

GUARACIABA, 20 de Fevereiro 2014.
ROQUE LUIZ MENEGHINI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 001/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **26/03/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 001/2014 do tipo: ***maior desconto por item***, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: **manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 21/02/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 10/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2014 Término: 20/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo: 01 Semeadeira.
Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contrato Nº..: 9/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - EPP
Valor.....: 187.153,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2014 Término: 20/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Espalhador de Calcário e Adubo; 02 Carretas Agrícola e 04 Ensiladeiras
Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/14
CONTRATADO: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo: 01 Trator Agrícola; 01 Semeadeira; 02 Espalhador de Calcário e Adubo; 02 Carretas Agrícola e 04 Ensiladeiras
VALOR DA DESPESA: R$ 187.153,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinqüenta e três reais)
DATA: 19/02/14 - **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**
- Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/14
CONTRATADO: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo: 01 Trator Agrícola; 01 Semeadeira; 02 Espalhador de Calcário e Adubo; 02 Carretas Agrícola e 04 Ensiladeiras
VALOR DA DESPESA: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/02/14 - **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**
Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 10 de março de 2014,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Administrativas do Município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 18/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 10 de março de 2014,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de artigos de armarinho e tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

TRESSOLDITUR
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
Fone: (49) 3644-1779

Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

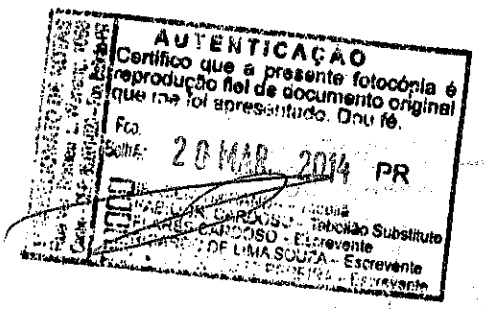

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na cidade de Xanxere/SC, em 22/05/1971 empresária, inscrito CPF/MF 810.450.699-49 e portadora da carteira de identidade RG. nº. 5.800.488-0, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Dois Vizinhos/Pr em 24/12/1970, portador do CPF/MF 692.175.649-15 e RG 4.532.802-3/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

E terá sede e domicilio na Av. União da Vitória nº. 825,Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios neste ato.

Sócio	%	Quotas	Valor
MARILENA ZANELLA	99	19.800	19.800,00
ALCIDES DE OLIVEIRA	1	200	200,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de Peças e acessórios para veículos e serviços de manutenção e reparação de veículos

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência p ara a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **MARILENA ZANELLA,** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou dos lucros apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Marilena Zanella

Alcides de Oliveira

DO PARANÁ

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2°, inciso I da Lei n°. 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2°, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma da das exclusões de que trata o artigo 3° da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara , sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão/Pr, 29 de Janeiro de 2007.

Alcides de Oliveira

Marilena Zanella

Testemunhas

Alceu Francisco Galvan
RG 3.486.666-0/PR

Narciso Figura
RG 4.700.162-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007
SOB NÚMERO: 41205866003
Protocolo: 07/036313-7
A ZANELLA & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1314831

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007
SOB NÚMERO: 20070363145
Protocolo: 07/036314-5
Empresa: 41 2 0586600 3
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
EZN91854

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 20 MAR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.628.113/0001-48
NIRE 41205866003
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo indicados e qualificados:

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Xanxere-SC, em 22/05/1971, empresaria, CPF/MF 810.450.699-49 e RG. 5.800.488-0/PR, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, *brasileiro, solteiro, nascido em Dois Vizinhos-Pr* em *24/12/1970 comerciante Portador do CPF/MF 692.175.649-153 e RG.9.470.737-4/PR, residente e domiciliado,* na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400, Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Av. União da Vitória nº 825, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná PR Sob nº 41205866003 em 01/02/2007, por este instrumento particular alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Uruguai nº 145, Vila nova em Francisco Beltrão-Pr- CEP-85605-370

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr, 12 de Dezembro de 2012.

Alcides de Oliveira

Marilena Zanella

Testemunhas

Narciso Figura
RG 4.700.162-5 SSP/PR

Eli Soares
RG 10124612-4- SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012
SOB NÚMERO: 20128239115
Protocolo: 12/823911-5, DE 18/12/2012
Empresa:41 2 0586600 3
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. 20 MAR 2014 PR
Selo

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.628.113/0001-48 **MATRIZ**		**01/02/2007**

NOME EMPRESARIAL **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	**145**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-370	**VILA NOVA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014** às **09:39:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2014

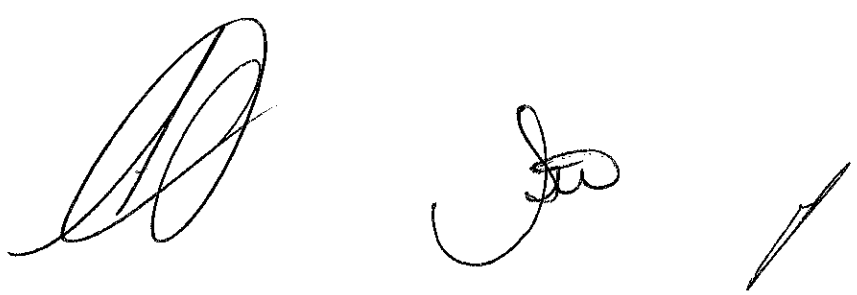

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082722014-88888113
Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.628.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.
Válida até 16/09/2014.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08628113/0001-48
Razão Social: MARILENA ZANELLA CIA LTDA
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 825 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022709370630474727

Informação obtida em 27/02/2014, às 09:37:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.628.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:55:46 do dia 27/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2014.
Código de controle da certidão: **0A53.2DEA.6483.93F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11534423-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.628.113/0001-48**

Nome: **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/06/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11534423-07

Emitida Eletronicamente via Internet
27/02/2014 - 09:11:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1701/2014**

Certidão válida até: **28/04/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
110582	**08.628.113/0001-48**	**298626**	

Razão Social	Nome de Fantasia
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	**NOVA CENTRO AUTOMOTIVO**

Localização	Número
AV UNIAO DA VITORIA	**825**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

27 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **09:02:59** do dia **27/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **5T32CMX54R2MX44439EB**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL,sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME

CNPJ 08.628.113/0001-48, no período compreendido entre 20/03/1992 e 20/03/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 21 de Março de 2014

FRANCIELE PASQUALI GIACHINI

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº UIbVr . ny9KL . oZuPA, Controle: dPyNA . GOrT
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.628.113/0001-48
Certidão nº: 44053672/2014
Expedição: 27/02/2014, às 09:35:29
Validade: 25/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.628.113/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PROCON
(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 005/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 08.628.113/0001-48*** localizado na Rua Uruguai, 145 – Bairro: Vila Nova, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 21 de Março de 2014.

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0586600-3	08.628.113/0001-48	01/02/2007	15/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA URUGUAI, 145, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-370

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE VEICULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIDES DE OLIVEIRA 692.175.649-15	200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARILENA ZANELLA 810.450.699-49	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/12/2012 Número: 20128239115
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de marco de 2014

14/179104-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**,.pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); **passa a ser**: Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

JONAYD DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado.
17 JAN 2014 PR

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**,.pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DE NOTAS
Av. Romeu L. Wierlang, 1068
CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão-PR
Fone: (46) 3524-1068
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão, 17 JAN 2014
PR

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Setembro de 2013.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
17 JAN. 2014 PR
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS EYG12620

RAFAEL LISTON

Dalila Cristina M. Liston
OAB/PR 38.395

Testemunhas:

Caroline Ruffato
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR

Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013
SOB NÚMERO: 20135806658
Protocolo: 13/580665-8, DE 07/10/2013
Empresa: 41 6 0003099 1
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL AGÊNCIA de FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
25 MAR. 2014 PR
FABIO ALEXANDRE CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**,.pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); **passa a ser**: Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
25 MAR 2014 PR
MIRANDA - Tabelia
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
PLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P. CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, última alteração contratual registrada sob nº 20131014005 de 25/02/2013, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI – E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 1º de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Setembro de 2013.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZN92398

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 25 MAR. 2014 PR
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BURS PEREIRA - Escrevente

RAFAEL LISTON

Dalila Cristina M. Liston
OAB/PR 38.395

Testemunhas:

Caroline Ruffato
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR

Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013
SOB NÚMERO: 20135806658
Protocolo: 13/580665-8, DE 07/10/2013
Empresa: 41 6 0003099 1
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.377.990/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/1992

NOME EMPRESARIAL
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	**1800**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-270	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **08:38:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006122014-88888990
Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014
Válida até 12/07/2014.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95377990/0001-98
Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2014 a 09/04/2014

Certificação Número: 2014031101410973497216

Informação obtida em 21/03/2014, às 08:42:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:06:45 do dia 23/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2014.
Código de controle da certidão: **F244.58AE.6A61.9C5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11609739-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.377.990/0001-98**

Nome: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11609739-70

Emitida Eletronicamente via Internet
21/03/2014 - 08:43:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1204/2014**

Certidão válida até: **11/04/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
40479	**95.377.990/0001-98**	**80306**	**00000000**

Razão Social	Nome de Fantasia
GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	**LISMOTOR**

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	**1800**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **10:17:20** do dia **10/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32XC322Q9JX4444QPX**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

T I T U L A R
EDIVAL VICENTE DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ 95.377.990/0001-98, no período compreendido entre 26/02/1992 e 26/02/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Fevereiro de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZN92380

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fez.
Cartório 25 MAR. 2014 PR
[illegible] - Tabelião Substituto
[illegible] CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Funarpen - Selo Digital Nº TYCg8 . MH1lh . oR9AU, Controle: dCyNA . GOq5
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 006/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP** , pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 95.377.990/0001-98*** localizado na Av: Luiz Antonio Faedo, 1800 - Bairro: Centro, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

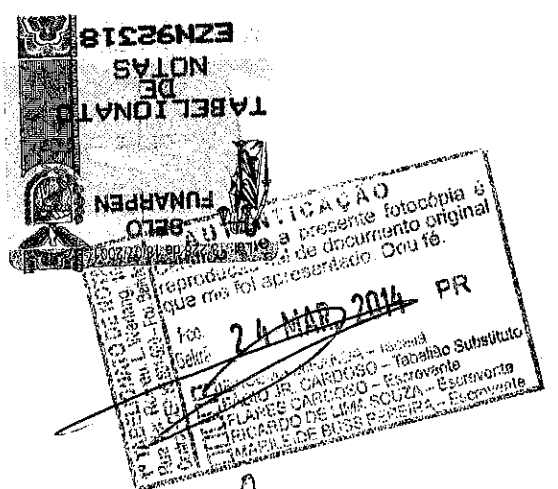

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **64/2014**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 25 de março de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Nome: Deoni Carlos dos Santos
RG: 913270-8 CPF: 097.813.589-04
Cargo: Procurador

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98
Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 1wUU6.g3uHH.M132L CTRL: 31pro.DadS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008846 DEONI CARLOS DOS SANTOS
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

95.377.990/0001-98
GL - [illegible] RETÍFICA DE
[illegible] E.P.P.
[illegible], 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1800, industrial, CEP n° 85.601-275, Fone 046 3524 2122, cidade de Francisco Beltrão, estado Paraná, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, através da Ata de Registro de Preços 47/2013 e do Contrato n° 38/2014, referente aos períodos de 05/03/2014 até 05/06/2014.

Declaramos ainda que, os serviço relativos ao contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Vitorino, em 21 de março de 2014.

Fernando Sinhorini
Gerente de Licitações e Compras

PREFEITURA MUN. DE VITORINO - PR
FERNANDO SINHORINI
GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome da empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98
Endereço completo: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-PR

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:licita@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

Á Comissão de Licitação do município de Manfrinópolis-Pr.

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 95.377.990/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **n° 001/2014- Concorrência**, realizado pelo Município de Manfrinopolis-PR

Francisco Beltrão-Pr, em 25 de março de 2014.

Deoni Carlos dos Santos
RG: 913270-8 CPF: 097.813.589-04
Cargo:Procurador

1° TABELIONATO
Francisco Beltrão

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 015.254.669-33
Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1° TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO qwUU6.q3lhH.DJG2L CTRL: 3cyro.DadS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008846 DEONI CARLOS DOS SANTOS.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Iracema Miranda

1° TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Data de Início de Atividade**
41 6 0003099-1	95.377.990/0001-98	06/11/1992	01/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)			
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270			
Objeto			
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO , RECUPERAÇAO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES , MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS , MANUTENÇAO E REPARAÇAO MAQUINAS , EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇAO DE CARGAS ,MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ,MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES; MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM , PAVIMENTAÇAO E CONSTRUÇAO; SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**	**Prazo de Duração**
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Último Arquivamento		
Data: 09/10/2013	**Número:** 20135806658	**Situação** REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		**Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/144588-2

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de março de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS EZN92334

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Fls. 24 MAR 2014
Selo:

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, nº **001/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **que se habilitada for, Renunciará**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão-Pr, em 25 de março de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Deoni Carlos dos Santos –
RG: 913270-8 CPF: 097.813.589-04
Cargo: Procurador

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98
Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO LwUU6.g32hH.zrx2L CTRL: 30bro.DadS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008846 DEONI CARLOS DOS SANTOS.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **913.270-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: **DEONI CARLOS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2335, LIVRO=8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

CLÁUDIO FERNANDO DA CENNA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
EYG11831

SELO FUNARPEN

Lei 13.228 de 18/07/2000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

04 FEV 2014 PR

Tabelião Substituto
Escrevente
Escrevente
Escrevente

9501002611

13.187.091-5

13.187.091-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO: 27.06.49

INSCRIÇÃO NO CPF: 097 813 589 04

CONTRIBUINTE: DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO DE NOTAS
EYG11824

SELO FUNARPEN

Lei 13.228 de 18/07/2000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

04 FEV. 2014 PR

Tabelião Substituto
Escrevente
Escrevente
Escrevente

72875
22 JUL 1985

ABM TRATORPEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

AJAIR MENIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., na Rua goiania, 66, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4017726243 expedida pela SSP/RS em 22/09/79 e portador do CIC nº 467 323 730-00 e ZEFERINO TONIAZZO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., na Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.792.277, expedida pela SSP/PR em 28/12/76 e portador do CIC nº... 212 731 709-20, resolvem por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 24 MAR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FABIO JR. CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARLEIDE RUSS PEREIRA - Escrevente

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de " ABM TRATORPEÇAS LTDA" ., com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão-Pr., na Av.Luiz Antonio Faedo, 2273.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sociedade tem por objeto o ramo de comércio de peças para tratores, oficina de conserto de máquinas, comércio de peças para veículos, locação de tratores e ainda a representação comercial de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01/08/1985.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de cr$. 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 60 (Sessenta) cotas de cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros)cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

1. AJAIR MENIN, 30 (Trinta) cotas de cr$ 500.000 (Quinhentos mil

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Bolirão 24 MAR 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
THAIS EIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

cruzeiros), totalizando cr$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

2. ZEFERINO TONIAZZO, 30 (Trinta) cotas no valor de cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) cada uma, totalizando a importância de cr$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuirem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço forma e prazo do pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia fixada em comum até os limites de dedução fiscal previs-

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZN92250
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
24 MAR 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE SUSS PEREIRA – Escrevente

ABM TRATORPEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL -fls. 03

tos na legislação do IMposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios AJAIR MENIN e ZEFERINO TONIAZZO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o BALANÇO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serã o divididos entre os sócios proprocionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assi m terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em tres vias, de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 1985.

AJAIR MENIN

TESTEMUNHAS.: ZEFERINO TONIAZZO

Antonio Pedron

Eeda L.Pedron

USO DO NOME COMERCIAL
"ABM TRATORPEÇAS LTDA "

AJAIR MENIN

"ABM TRATORPEÇAS LTDA"

ZEFERINO TONIAZZO

Reconhecimento de Ajair Menin e Zeferino Toniazzo — de que dou fé
Fco. 19-07-85
Em Test. da verdade
Fracenda M. Cardoso
Oficial

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 25 MAR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
CLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
NIRE 41 2 0066870 0
CNPJ 78.804.143/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10

1. ALMIR BEGNINI MENIN, brasileiro, empresário, nascido em 21/08/1951, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Ponta Grossa, n° 2738, Centro, CEP 85.601-600, portador do CPF nº 255.979.739-91 e RG nº 1.127.074-3 SSP/PR;

2. SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN, brasileira, empresária, nascida em 20/01/1964, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Ponta Grossa, n° 2738, Centro, CEP 85.601-600, portadora do CPF nº 839.614.029-49 e RG nº 5.976.087-4 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP 85.601-270 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0066870 0 em 22/07/1985 e última alteração sob nº 20135806810 em 08/10/2013, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressa na sociedade VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, brasileiro, empresário, nascido em 23/05/1969, natural de Ampere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Paulo Frontin, nº 221, Bairro Guanabara, CEP: 85.604-100, inscrito no CPF sob nº 589.077.349-68 e inscrito no RG sob nº 4.589.068-6 SSP/PR;

JULIANA ZAMBON, brasileira, empresária, nascida em 13/02/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Marcelo, nº 1778, Bairro Luther King, CEP: 85.605-440, inscrita no CPF sob nº 059.615.019-90 e portador de RG nº 9.047.399-9 SSP/PR;

CLÁUSULA 2ª
DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALMIR BEGNINI MENIN, que possui na sociedade 240.000 (duzentos e quarenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas ao sócio ingressante VLADEMIR FRANCISCO MANENTI;

SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN, que possui na sociedade 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas no valor nominal, na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, cede e transfere 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Batista 25 MAR. 2014 PR
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

b) À sócia ingressante JULIANA ZAMBON, cede e transfere 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais;

CLÁUSULA 3ª
DA QUITAÇÃO

Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª
DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondentes a 400.000 (quatrocentas mil cotas), no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.%	CAP. R$
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI	360.000	90,00	360.000,00
JULIANA ZAMBON	40.000	10,00	40.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA 5ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 6ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VLADEMIR FRANCISCO MANENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Balcão 25 MAR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
ELARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

CLÁUSULA 7ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0066870 0
CNPJ 78.804.143/0001-43

1. VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, brasileiro, empresário, nascido em 23/05/1969, natural de Ampere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Paulo Frontin, nº 221, Bairro Guanabara, CEP: 85.604-100, inscrito no CPF sob nº 589.077.349-68 e inscrito no RG sob nº 4.589.068-6 SSP/PR;

2. JULIANA ZAMBON, brasileira, empresária, nascida em 13/02/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Marcelo, nº 1778, Bairro Luther King, CEP: 85.605-440, inscrita no CPF sob nº 059.615.019-90 e portador de RG nº 9.047.399-9 SSP;PR, únicos sócios da sociedade empresária ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP 85.601-270 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0066870 0 em 22/07/1985 e última alteração sob nº 20135806810 em 08/10/2013, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO
A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP 85.601-270;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Rolador 25 MAR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO – Inscrição Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio de peças para tratores; comércio de peças para máquinas e equipamentos de terraplenagem, oficina de manutenção e revisão de máquinas, tratores e equipamentos de terraplenagem;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1985;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondentes a 400.000 (quatrocentas mil cotas), no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.%	CAP. R$
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI	360.000	90,00	360.000,00
JULIANA ZAMBON	40.000	10,00	40.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Rubens 25 MAR 2014 PR
... Tabelia
... JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
... FLARES CARDOSO - Escrevente
... RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
... MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VLADEMIR FRANCISCO MANENTI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 07 de dezembro de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

ALMIR BEGNINI MENIN

SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

JULIANA ZAMBON

TABELIONATO DE NOTAS – FRANCISCO BELTRÃO – IRACEMA MIRANDA – TABELIÃ

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

SELO DIGITAL: AVBR.23PT CTRL.: XYF5D.WZA
Consulte esse selo em https://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
005261 ALMIR BEGNINI MENIN, 022478 SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN, 052179 JULIANA ZAMBON, 049696 VLADEMIR FRANCISCO MANENTI.
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013

SELO DE AUTENTICIDADE EZN92461 – TABELIONATO DE NOTAS – FUNARPEN

ATENTO! Certifico que a presente reprodução foi extraída de documento original que me foi apresentado. Dou fé. Em 25-MAR-2014 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2013
SOB NÚMERO: 20137231288
Protocolo: 13/723128-8, DE 16/12/2013
Empresa: 41 2 0066870 0
ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenci RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.804.143/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/1985

NOME EMPRESARIAL
ABM TRATORPECAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO
1948

COMPLEMENTO

CEP
85.601-270

BAIRRO/DISTRITO
BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADA
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPE
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **01:03:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 085022014-88888143
Nome: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP
CNPJ: 78.804.143/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78804143/0001-43
Razão Social: ABM TRATORPEÇAS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802071320832122

Informação obtida em 24/03/2014, às 09:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP
CNPJ: 78.804.143/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:06:36 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2014.
Código de controle da certidão: **FABB.8511.CEA5.C553**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11614941-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.804.143/0001-43**

Nome: **ABM TRATORPECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:
Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11614941-50

Emitida Eletronicamente via Internet
24/03/2014 - 00:47:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2090/2014**

Certidão válida até: **11/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
663	**78.804.143/0001-43**	**981**	**3210221114**

Razão Social: **ABM TRATOR PECAS LTDA**

Nome de Fantasia:

Localização: **AV LUIZ ANTONIO FAEDO**

Número: **1948**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

12 de Março de 2014

Certidão emitida às **17:09:40** do dia **12/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **5T32CM2B3CJXX2HP3BB**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

T I T U L A R
EDIVAL VICENTE DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABM TRATORPECAS LTDA.

CNPJ 78.804.143/0001-43, no período compreendido entre 21/01/1992 e 21/01/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 22 de Janeiro de 2014, 17:14:27

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 25 / 03 / 14

Funarpen - Selo Digital Nº mm19f . gZCID . oSgRB, Controle: dZyNA . GORP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

PROCON

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 008/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **ABM TRATORPERÇAS LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 78.804.143/0001-43*** localizado na Av: Luiz Antonio Faedo, 1948 - Bairro: Baixada Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 25 de Março de 2014.

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

PROCON-COMDEC
Telefone-Fax (46) 3524 - 50 63

ABM TRATORPEÇAS LTDA

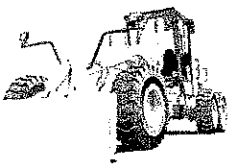

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda
e Recuperação de Material Rodante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 001/2014 processo 64/2014, sob a modalidade Concorrência instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como , que nossa empresa não possui menires de dezoito anos em atividades noturnas, perigosa ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 24 de março de 2014.

Vlademir F. Manenti
RG: 4.589.068-6 CPF: 589.077.349-68
Sócio/Administrador
ABM TRATORPEÇAS LTDA

Fone: (46) 3524-4600
AV. Luiz Antônio Faedo, 1948
CNPJ: 78.804.143/0001-43

Fax: (46) 3524-3446
Francisco Beltrão - Paraná

E-mail: abm@wln.com.br
CEP: 85.601-275
IE: 321002211-14

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ABM- TRATOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.804.143/0001-43, com sede a Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1984, CEP n° 785601-275, Fone 046 3524 4600, cidade de Francisco Beltrão-PR, Estado do Paraná, é fornecedora de peças e acessórios, prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de março de 2014.

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI EPP
Av. Luiz Antônio Faedo, 1800
Cep 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ABM TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 78.804.143/0001-43, sediada, na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO numero 1948, cidade de FRANCISCO BELTRÃO no estado do Paraná. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014, Concorrência realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR

Francisco Beltrão, 24 de março de 2014.

Vlademir F. Manenti
RG: 4.589.068-6 CPF: 589.077.349-68
Sócio/Administrador
ABM TRATORPEÇAS LTDA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ABM TRATOR PEÇAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0066870-0	78.804.143/0001-43	22/07/1985	11/07/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV LUIZ FAEDO, 1948, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-970

Objeto Social
COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE ,COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, OFICINA DE MANUTENÇAO E REVISAO DE MAQUINAS , TRATORES E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI 589.077.349-68	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIANA ZAMBON 059.615.019-90	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/12/2013 Número: 20137231288
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2014

14/089794-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140897941 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência 001/2014 processo 64/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de licitação, Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordam em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

Francisco Beltrão, 24 de março de 2014.

Vlademir F. Manenti
RG: 4.589.068-6 CPF: 589.077.349-68
Sócio/Administrador
ABM TRATORPEÇAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.804.143/0001-43
Certidão nº: 45717804/2014
Expedição: 24/03/2014, às 00:33:20
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.804.143/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Vlademir Manenti
IDENTIDADE

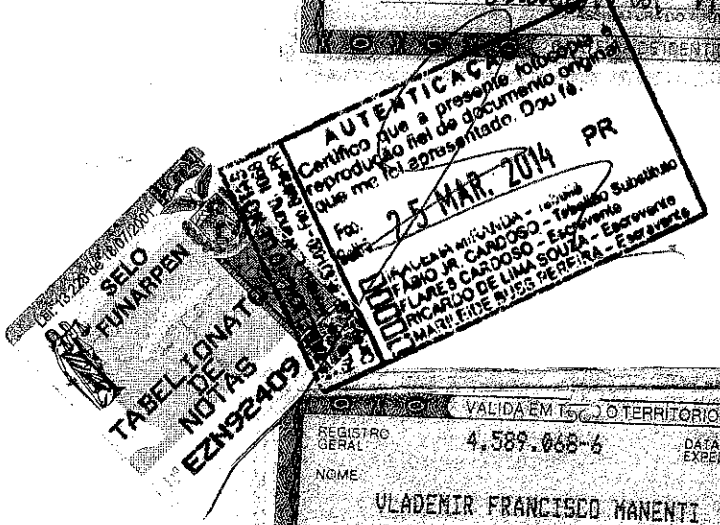
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reproduzida é fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Foz 25 MAR. 2014 PR
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZN32409

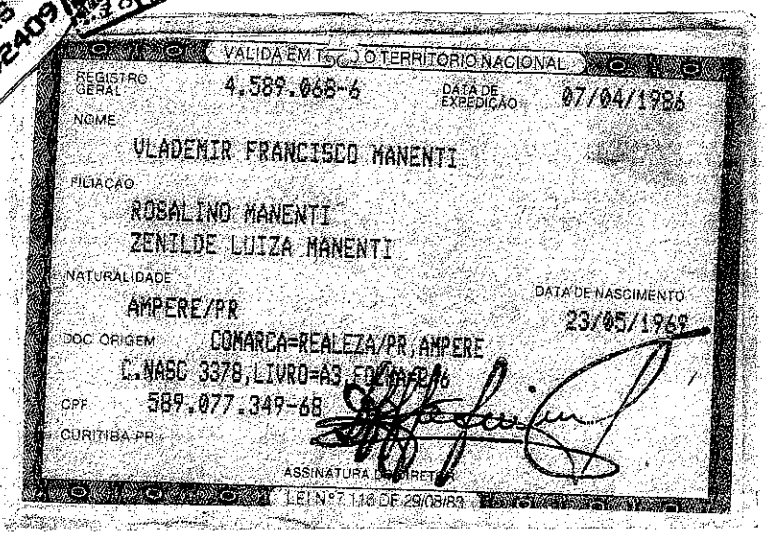
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.589.068-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/1986
NOME
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
FILIAÇÃO
ROSALINO MANENTI
ZENILDE LUIZA MANENTI
NATURALIDADE
AMPERE/PR
DATA DE NASCIMENTO
23/05/1968
DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR,AMPERE
C.NASC 3378,LIVRO=A3,FL=
CPF 589.077.349-68
CURITIBA PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR.

Como representante legal da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 78.804.143/0001-43, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo numero 1948, cidade de Francisco Beltrão no estado do Paraná. Declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para a execução dos serviços, como equipamentos, veículos, ferramental e equipe técnica especializada, necessária a perfeita execução do objeto dessa licitação em atendimento ao edital da Concorrência 001/2014, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR

Francisco Beltrão, 24 de março de 2014.

Vlademir F. Manenti
RG: 4.589.068-6 CPF: 589.077.349-68
Sócio/Administrador
ABM TRATORPEÇAS LTDA

DO PARANÁ

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n ° 1811 , Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n ° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n ° 284.466.079-72;
ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n ° 1811 , Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n ° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n ° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n ° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n ° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;
PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n ° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;
SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n ° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;
TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o nº 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n ° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: **A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, nº 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: **Comércio, Industria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**
CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

selo de autenticidade anexo à
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio,o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porem, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

selo de autenticidade afixado
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

DO PARANÁ

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão – Pr, 24 de Janeiro de 2005.

AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:

MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR

ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa:41 2 0279865 1
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/03/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

...de autenticidade afixa... última folha do documen... Cartório Malta 2º Notas

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.510.733/0001-29 MATRIZ		**22/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CARNEIRO NETO	**2827**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-090	**SAO CRISTOVAO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/03/2014** às **09:44:55** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001302013-14021733
Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85510733/0001-29
Razão Social: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço: RUA PATO BRANCO 33 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021714234364766166

Informação obtida em 08/03/2014, às 10:32:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:27:56 do dia 08/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2014.
Código de controle da certidão: **E45D.BEFB.B185.68DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11560050-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.510.733/0001-29**

Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11560050-67

Emitida Eletronicamente via Internet
08/03/2014 - 10:25:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1897/2014**

Certidão válida até: **09/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
40088	**85.510.733/0001-29**	**86347**	**00000000**

Razão Social	Nome de Fantasia
MILANI COM MAQ AGRIC LTDA	**MILANI MAQUINAS**

Localização	Número
R ANTONIO CARNEIRO NETO	**2827**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Março de 2014

Certidão emitida às **14:09:33** do dia **10/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **329Z2Z4253JC44429SM**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 85.510.733/0001-29, no período compreendido entre 06/03/1992 e 06/03/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 7 de Março de 2014

MARCELA THAIS PUNTEL

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/03/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Lei 13.

2º Tabelionato - Fco. Beltrão
TABELIONATO DE NOTAS
DRS 0.52
EYC40559

Funarpen - Selo Digital Nº bYCg3 . 3ibVh . oQVRB, Controle: dPyNA . GO8R
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PROCON
(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 004/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 85.510.733/0001-29,*** localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 – Bairro: São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2014.

Confere com o Ori
O Referido é verdad
Dou Fé 26/03/14

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279865-1	85.510.733/0001-29	17/09/1992	17/09/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
COMERCIO , INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORE, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇOES COMERCIAISDE MERCADORIAS DE TERCEIROS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.079-72	88.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELOA ROSSI RIBEIRO 394.945.609-06	88.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/02/2005 Número: 20050622307
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de março de 2014

14/160924-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 26/03/14

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **I.E: 321.03099-84**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2014, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ELOA ROSSI R. MILANI
CPF nº 394.945.609-06
Sócia Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO – FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

SELO iwUU6.q3dHH.zHLTS CRRL: xxbx0.HldG
Consulta esse selo em https://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
005950 ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI.....
Em Testº_____da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Fábio Jr. Cardoso

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 I.E: 321.03099-84

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 – Concorrência, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ELOA ROSSI R. MILANI
CPF nº 394.945.609-06
Sócia Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

SELO 1wUU6.g3uHH.1D3TS CTRL: xeMxQ.H1dS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
005950 ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Fábio Jr. Cardoso

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **I.E: 321.03099-84**

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 001/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ELOA ROSSI R. MILANI
CPF nº 394.945.609-06
Sócia Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO – FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

SELO zwUU6.g3vNH.ItyTS CTRL: xe0xQ.HIdS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
005950 ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI.....
Em Test@_____da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Fábio Jr. Cardoso

TORNEARIA
ROMBAFER
ROMBALDI & FERREIRA

Serviços de Torno, Fresa, Solda
Fabricação de Máquinas e
Equipamentos

(46) 3524-4302

Rua Pato Branco, 33 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-350 - Francisco Beltrão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **85.510.733/0001-29**, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR,é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, sempre prestando bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 22 DE MARÇO DE 2014.

ROMBALDI & FERREIRA LTDA-ME
CNPJ 11.331.358/0001-13
SÃO CRISTÓVÃO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

11.331.358/0001-13
ROMBALDI & FERREIRA
LTDA. - ME
Rua Pato Branco, 33
B. São Cristóvão - CEP 85601-350
Francisco Beltrão - Paraná

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 I.E: 321.03099-84

ANEXO VII
Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, com sede a Rua Antonio Carneiro Neto nº 2827, CEP nº 85601-090, Fone (46) 3523–1170 ou (46) 3524–6601, cidade de Francisco Beltrão - PR, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ELOA ROSSI R. MILANI
CPF nº 394.945.609-06
Sócia Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

SELO vwUU6.g3BhH.IXYTS CTRL: xObxQ.HldS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
005950 ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **I.E: 321.03099-84**

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. Aurélio Francisco Milani, portador da carteira de identidade nº 9527538863 e do CPF nº 284.466.079-72, a participar do procedimento licitatório n° 001/2014 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa Milani Comércio de Máquinas Agríolas LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ELOA ROSSI R. MILANI
CPF nº 394.945.609-06
Sócia Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO [illegible] CTRL: [illegible]
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
000750 ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2014
Fábio [illegible] Cardoso

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

DO PARANÁ

Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ/MF Nº 04.575.308/0001-16

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Pará, nº 93, Apto 201, Centro CEP 85601-290, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.410.321-6 SSP/PR e CPF nº 304.640.809-91, e **MARIA NEIVA DAL ZOTTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliada na Rua Pará, nº. 93, Centro, CEP 85601-290, em Francisco Beltrão -- PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.435.199-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 761.617.069-20, únicos sócios da empresa **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.575.308/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20 de julho de 2001, sob o Nire 41204616640, com sede e foro na Rua Campo Largo, nº 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690, em Francisco Beltrão – PR, resolvem por este instrumento, proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Srª. **MARIA NEIVA DAL ZOTTO**, vende parte de suas quotas, 2.250 (duas mil duzentas e cinqüenta), ao sócio Sr.º **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO**, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), recebendo a referida importância em moeda corrente do país, nesta data, dando total quitação

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), totalizando 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, já totalmente integralizadas, é aumentado para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país nesta data, pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	**95.000**	**95.000,00**	**95**
MARIA NEIVA DAL ZOTTO	**5.000**	**5.000,00**	**05**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP**"; e sua sede está situada na Rua Campo Largo, nº 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690, em Francisco Beltrão -- PR.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 26 MAR. 2014 PR
Tabelião Substituto

CM Neiva Dal Zotto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ/MF Nº 04.575.308/0001-16

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	**95.000**	**95.000,00**	**95**
MARIA NEIVA DAL ZOTTO	**5.000**	**5.000,00**	**05**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO**, com os poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários ao mister, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 26 MAR 2014 PR
Tabelião Substituto
Escrevente
Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os Sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 26 MAR. 2014
PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídas por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Os Sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá ao limite fixado no art. 2º, inciso II, deste mesmo Diploma Legal, não se enquadrando, igualmente, em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.
Em 26 MAR 2014 PR
Tabelião Substituto
Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DO PARANÁ

Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ/MF Nº 04.575.308/0001-16

Francisco Beltrão - PR, 01 de Novembro de 2005.

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO

MARIA NEIVA DAL ZOTTO

Testemunhas:

Sergio Capra
RG nº 5.233.631-7 SSP/PR

Alessandra Pansera
RG nº. 8.081.305-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2005
SOB NUMERO: 20054113920
Protocolo: 05/411392-0
Empresa:41 2 0461664 0
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
0142794
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Linha Nova Seção, Rua principal, s/nº, CEP 85.600-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.410.321-6 SSP/PR e CPF n.º 304.640.809-91 e **MARIA NEIVA DAL ZOTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Linha Nova Seção, Rua principal, s/nº, CEP 85.600-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.435.199-2 SSP/PR e CPF n.º 761.617.069-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: "**ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO LTDA & CIA LTDA**"; Sede e Foro: Rua Campo Largo, nº 1.088, Bairro São Cristovão, CEP 85.601-690; Início das Atividades: em 10 de julho de 2001; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas: **1 – ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO**, com R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos Reais), totalizando 40.500 (Quarenta mil e quinhentas) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato: **2 – MARIA NEIVA DAL ZOTTO**, com R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), totalizando 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância do Capital Social.
O Capital Social, fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R$	%
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	40.500	40.500,00	90%
MARIA NEIVA DAL ZOTTO	4.500	4.500,00	10%
TOTAL	**45.000**	**45.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Gerência será exercida pelo Sócio Sr. **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO**; Uso da Firma: Individualmente; Pró-Labore: Ao sócio-gerente ou sócios que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; Obrigações: Proibidas por aval, endosso, fiança e caução de favor; Caução de Gerência: Dispensada.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço Geral: Em 31 de dezembro de cada ano; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 26 MAR. 2014 PR
Tabelião Substituto
Escrevente
Escrevente

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SEXTA: O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz, estes serão pagos aos herdeiros, caso estes estejam impedidos ou manifestarem vontade em retirar-se da sociedade, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso II da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.º 2º inciso II da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art.º 3º da referida Lei.
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 13 de julho de 2001.

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO

MARIA NEIVA DAL ZOTTO

TESTEMUNHAS:

ERNANI CEZAR WERNER
R.G.: 3.228.106-0 - SSP/PR

SÉRGIO CAPRA
R.G.: 5.233.631-7 - SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0461664 0
Protocolo: 01/182189-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1182190 6
Protocolo: 01/182190-6
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 26 MAR. 2004 PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.575.308/0001-16 **MATRIZ**		**20/07/2001**

NOME EMPRESARIAL **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R CAMPO LARGO**	NÚMERO **1.088**	COMPLEMENTO	
CEP **85.601-690**	BAIRRO/DISTRITO **SAO CRISTOVAO**	MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/07/2001**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **13:32:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002422013-99999308
Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2013.
Válida até 24/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04575308/0001-16
Razão Social: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 01088 / SAO CRITOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803135540418479

Informação obtida em 26/03/2014, às 13:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:34:02 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2014.
Código de controle da certidão: **2028.8BDA.EEA5.1AE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11629145-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.575.308/0001-16**

Nome: **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11629145-11

Emitida Eletronicamente via Internet
26/03/2014 - 13:35:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2481/2014**

Certidão válida até: **25/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
3197	**04.575.308/0001-16**	**188697**	**9024080029**

Razão Social	Nome de Fantasia
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	**MECANICA AVENIDA**

Localização	Número
R CAMPO LARGO	**1088**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Março de 2014

Certidão emitida às **13:38:23** do dia **26/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **522CC2X9M75JXX2HRQEP**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL,sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ 04.575.308/0001-16, no período compreendido entre 25/03/1992 e 25/03/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 26 de Marco de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº IIbVt . BT0VL . oGMAU, Controle: dQyNA . GO3Z
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.575.308/0001-16, com sede na Avenida Campo Largo, n° 1088, Cep: 85601-690, fone: 046 3524 1496, cidade de Francisco Beltrão-Pr, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e acessórios, serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e caminhões, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa, com qualidade e atendimento satisfatório. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Francisco Beltrão-PR, em 27 de março de 2014

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI E.P.P.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PROCON

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 009/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 04.575.308/0001-16*** localizado na Rua: Campo Largo, 1088 - Bairro: São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 26 de Março de 2014.

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

PROCON-COMDEC
Telefone-Fax (46) 3524 - 50 63

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº **04.575.308/0001-16,** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **nº 002/2014 – Concorrência**, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE MARÇO DE 2014

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 / RG: 8.626.134-0

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO .....
Em test _____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27 de Março de 2014
ESCREVENTE -MARCEL DE TONI R$6,85 + 0,52
DpEsc . 9P8pm . UBrIO - 8Kgeb . 6tGS - Confira em. http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0461664-0	04.575.308/0001-16	20/07/2001	10/07/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAMPO LARGO, 1088, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-690

Objeto Social
COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEIOCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO 304.640.809-91	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA NEIVA DAL ZOTTO 761.617.069-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/11/2005 Número: 20054113920
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de marco de 2014

14/179174-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **002/2014**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE MARÇO DE 2014

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 / RG: 8.626.134-0

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27 de Março de 2014
ESCREVENTE -MARCEL DE TONI R$6,85 + 0,52
fn2sc . 9PApm . Us4IO - Sageb - 6h39 - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA, nº 002/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE MARÇO DE 2014

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 / RG: 8.626.134-0

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO.....
Em test_____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27 de Março de 2014
ESCREVENTE -MARCEL DE TONI R$5,85 + 0,52
nr Esc . 9Pepm . UtTIO . 8Igeb . 6tGS - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da **empresa Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.308/0001-16, com sede a Rua Campo Largo nº1088, CEP nº 85.603-690, Fone (46) 3524-1496, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.**

FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE MARÇO DE 2014.

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 / RG: 8.626.134-0

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO.....
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27 de Março de 2014
ESCREVENTE -MARCEL DE TONI R$6,85 + 0,32
LnEsc . 9Pvpm . UJgIO - 8egeb . 6tGS - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
mecavenida@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr.(a) **Ademir Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade sob **n° 4.208.756-4** e CPF sob **n° 581.057.439-49,** a participar do procedimento licitatório n° 002/2014 sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa **Isaias Afonso Dal Zotto & Cia Ltda**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE MARÇO DE 2014

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 / RG: 8.626.134-0

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27 de Março de 2014
ESCREVENTE -MARCEL DE TONI-R$ 6,85 + 0,52
EnEsc. 9PApm . UW4IO - 8Ugeb . 6tGS - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-28

""J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20 FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI,** brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "" **J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP.,** com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob Nº 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reseva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R$:=150.000,00 (centro e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (centro e cinqüenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R$:=82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R$:=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI,** brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "" **J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP.,** com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob Nº 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J. **MARTINELLI & CIA LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º – Sala – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.

""J,. MARTINELLI 7 CIA LTDA"" EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20 FLS. 04

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o **industrialização de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para maquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R$:=150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	**QUOTAS- 82.500**	**R$:= 82.500,00**
VALDIR MARTINELLI	**QUOTAS- 67.500**	**R$:= 67.500,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **JURANDIR MARTINELLI**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

JURANDIR MARTINELLI

VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2013
SOB NÚMERO 20131783572
Protocolo: 13/783572-2 DE 27/03/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.400.519/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1996

NOME EMPRESARIAL
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PALMEIRAS	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/03/2014** às **10:18:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001832013-14021519
Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.
Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01400519/0001-20
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031002514044715876

Informação obtida em 10/03/2014, às 14:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:03:30 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2014.
Código de controle da certidão: **93B2.983D.E17F.461B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11406229-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20**

Nome: **J MARTINELLI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11406229-05

Emitida Eletronicamente via Internet
27/01/2014 - 15:00:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00216/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 01.400.519/0001-20 RG/Inscr....: 0
Endereco....: RUA DAS PALMEIRAS Numero.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 073/1996

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 11 de Fevereiro de 2014.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.9[illegible]-3331-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201401311538176400109

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 31 de janeiro de 2014.

*** **RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT** ***
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Oseseli Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - CHOPINZINHO

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CVDC

CERTIDÃO NEGATIVA NÚMERO: 2/2014

RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE: J.MARTINELLI & CIA LTDA

PESSOA: JURÍDICA **CGC:** 01400519000120 **TELEFONE:** (46) 3242-1237

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS

NÚMERO: **COMPL.:** **BAIRRO:** CRISTO REI

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:** 85560000

Certifico que em nome do requerente não existem reclamações registradas neste PROCON CHOPINZINHO, constantes no Cadastro de Defesa do Consumidor até a presente data.

Chopinzinho, 21 de março de 2014

ANDERSON MARINHO DE MELLO
Coordenador(a) do PROCON CHOPINZINHO

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.400.519/0001-20
Certidão nº: 41764351/2014
Expedição: 30/01/2014, às 15:38:55
Validade: 28/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Grupo Martinelli

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98
Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **001/2014**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

TABELIONATO FERRI

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
21 MAR. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JURANDIR MARTINELLI---
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

TABELIONATO FERRI
SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr., à Rua das Palmeiras s/nº, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ: 01.400.519/0001-20, efetuou serviços mecânicos em equipamentos rodoviários da linha amarela, bem como o fornecimento de Peças mecânicas.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade na entrega dos serviços e eficiência no controle de qualidade.

Chopinzinho, 18 de março de 2.014

Município de Chopinzinho

ANDRÉ A GHIDIN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20, com sede à Rua das Palmeiras, Prolongamento, s/nº., CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, nos forneceu peças de reposição e prestou serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas conforme Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 69/2012-PMRBI – Ata de Registro de Preços nº. 90/2012-PMRBI.

Declaramos ainda que o fornecimento das peças, bem como os serviços foram satisfatoriamente executados e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Junho de 2013.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Resp. Depto de Licitações e Contratos

Grupo Martinelli

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98
Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa J MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.400.519/0001-20, sediada na Rua das Palmeiras Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **nº 001/2014** – Concorrência, realizado pelo Município de MANFRINOPOLIS – PR.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

TABELIONATO FERRI

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO DE AUTENTICIDADE TABELIONATO FERRI TABELIONATO DE NOTAS EZU67564

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
21 MAR. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JURANDIR MARTINELLI===
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0336491-9	01.400.519/0001-20	30/08/1996	01/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VEREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS USADAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63	67.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/03/2013 Número: 20131783572
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 11 de março de 2014

14/153758-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Grupo Martinelli

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98
Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PR

A proponente J MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.400.519/0001-20, sediada na Rua das Palmeiras Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada, neste ato, por seu administrador o Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

TABELIONATO FERRI

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
21 MAR. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JURANDIR MARTINELLI
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

Grupo Martinelli

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98
Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO VII

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PR

Como representante legal da empresa J MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.400.519/0001-20, sediada na Rua das Palmeiras Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículos, ferramental, e equipe técnica espacializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital de concorrência nº. 001/2014.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

TABELIONATO FERRI

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO FERRI TABELIONATO DE NOTAS EZU67663

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
21 MAR. 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JURANDIR MARTINELLI==
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos–PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob nº. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	**209.000**	**209.000,00**	**95**
NELSON SANDERSON JÚNIOR	**11.000**	**11.000,00**	**05**
TOTAL	**220.000**	**220.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificagem de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 20 MAR 2014 PR
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	**209.000**	**209.000,00**	**95**
NELSON SANDERSON JÚNIOR	**11.000**	**11.000,00**	**05**
TOTAL	**220.000**	**220.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 20 MAR. 2014 PR
CARLOS R. CARDOSO - Tabelião Substituto
PLANES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE SILVA PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Srª. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Certifico que o selo de AUTENTICIDAD
foi afixado na última folha d
documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Retirá 20 MAR. 2014 PR
FABIO IR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

LIDA LUNARDI SANDERSON

NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS EZN91888 FUNARPEN SEGURANÇA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 20 MAR 2011 PR
FABIO DR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2007
SOB NÚMERO: 20072723793
Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007
Nire sa: 41 2 0444039 9
ER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1847180

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.132.587/0001-43 MATRIZ		08/11/2000

NOME EMPRESARIAL
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	1480	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **11:36:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001372013-14021587
Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013
Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04132587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803103105395403

Informação obtida em 25/03/2014, às 11:30:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:22:43 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2014.
Código de controle da certidão: **EAFB.27C4.2520.9827**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11576030-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11576030-35

Emitida Eletronicamente via Internet
12/03/2014 - 16:21:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **943/2014**

Certidão válida até: **01/04/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
)098	**04.132.587/0001-43**	**266879**	

Razão Social
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Nome de Fantasia

Localização	Número
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	**1480**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

31 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às **16:33:41** do dia **31/01/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XHMHXCC53QZ4444TRR2**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

CNPJ 04.132.587/0001-43, no período compreendido entre 12/03/1992 e 12/03/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 13 de Março de 2014

MARCELA THAIS PUNTEL

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº JYCgR . DL1Ih . oZ9AU, Controle: dGyNA . GOgO
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

PROCON

COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

(46) 3524-5063

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 007/2014

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado com ***CNPJ 04.132.587/0001-43*** localizado na Av: Julio Assis Cavalheiro, 1480 - Bairro: Centro, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2014.

Atenciosamente.

Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.132.587/0001-43
Certidão nº: 45259240/2014
Expedição: 12/03/2014, às 16:47:14
Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sander

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2011, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 Francisco Beltrão PR

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG:1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO OwUU6.qvdYH.YJWf0 CTRL.: VipSz.UbBS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008633 ANDRE SANDERSON
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIÃO FRANCISCO BELTRÃO-PR IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

ICAVEL VEÍCULOS

Caminhões
ônibus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNIÇA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO nº 1480, CENTRO CEP nº 85601-000, Fone (46) 3055-1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para ICAVEL VEÍCULOS LTDA, através do contrato de prestação de serviços nº....., referente ao período compreendido entre 01/01/2013 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, em 21 de Março de 2014.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Assinatura
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSIST. ADMINISTRATIVO
CPF nº 880.765.559-49

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rod. PR 483, nº 1771
Bairro Água Branca – Fco Beltrão – PR
CEP 85.601-580

fone/fax: (46) 3211-6000
e-mail: vendasicavel@icavel.com

C.G.C : 84.938.430/0001-49
Insc. Estadual: 321.02965-56

Sander

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 0002/2011 – Concorrência, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG:1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO IwUU6.gvdYH.mgLf8 CTRL: WnSz.UbBS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
000225 ANDRE SANDERSON
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0444839-9	04.132.587/0001-43	08/11/2000	01/12/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇOES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS , TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO , NIVELADORES , PA CARREGADEIRAS , ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS , VIBROACADORAS , TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS;
RECUPERAÇAO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS , MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS , DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL , LAMINAS , CONCHAS , CAÇAMBAS E TANQUES;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/06/2010 Número: 20106066803
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de marco de 2014

14/160980-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Sander

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 0002/2011, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG:1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 1wUU6.gvuYH.ua3Y8 CTRL: VTe5z.Ub6S
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
00833 - ANDRE SANDERSON
Em Testo da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO IRACEMA MIRANDA TABELIÃ FRANCISCO BELTRÃO-PR

Sander

ANEXO VII

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 1480, CEP nº 85601-000, Fone (46) 30551312, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 04/2001.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG: 1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO awUU6.gvYYH.LuJf8 CTRL: VYISz.UbBS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008638 ANDRE SANDERSON
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO – FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. ANDRE SANDERSON, portador da Cédula de Identidade sob n° 1859079-4 SSP/PR e CPF sob n° 224.775.439-20, a participar do procedimento licitatório n° 002/2011 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG:1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO TwUU6.gvmYH.Mxif8 CTRL: VoJSz.UbBS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008633 ANDRE SANDERSON.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

Sander

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. ANDRE SANDERSON, portador da Cédula de Identidade sob nº 1859079-4 SSP/PR e CPF sob nº 224.775.439-20, a participar do procedimento licitatório nº 002/2011 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MARÇO DE 2014.

04.132.587/0001-43
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANDRE SANDERSON
RG:1859079-4 SSP/PR CPF: 224.775.439-20
Cargo Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO TwUL6.gvmYH.MxjfB CTRL: VoJGz.UbB6
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
0084 ANDRE SANDERSON.....
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO IRACEMA MIRANDA TABELIÃ FRANCISCO BELTRÃO-PR

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

RICARDO DE LIMA SOUZA ESCREVENTE NOTARIAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-**********

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

A FAVOR DE

ANDRÉ SANDERSON

**********SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez **(21/05/2010)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa **"SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificagem de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399;** neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON,** brasileiro, casado, do comércio, portador da **Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR,** inscrito no **CPF/MF sob nº 224.775.439-20,** domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação

serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judícia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento **"sob minuta"**, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** CUSTAS: (VRC) 384.62. = R$ 40,38.**********
(a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON
02-Iracema Miranda**********
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 6 de fevereiro de 2014

Em Test° da Verdade

Ricardo de Lima Souza
Escrevente Juramentado

Selo Digital: r6YFr.DDDSz.81ztH controle M4Nrm.ZD1D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
RICARDO DE LIMA SOUZA
ESCREVENTE NOTARIAL

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.804.143/0001-43 **Fornecedor :** ABM - TRATORPECAS LTDA.

E-mail:

Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 TERREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Telefone: (46) 3523-4600 **Fax:** (46) 3523-4712 **Celular:**

Inscrição Estadual: 32102211-14 **Contador:**

Telefone contador:

Representante: VLADEMIR FRANCISCO MANENTI **CPF:** 589.077.349-68 **RG:** 45890686

Endereço representante: RUA PAULO FRONTIN 221 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-100

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 22198-8 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
008	Micro ônibus Sprinter, placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		49.000,00	49.000,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		54.000,00	54.000,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		45.000,00	45.000,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.804.143/0001-43 **Fornecedor :** ABM - TRATORPECAS LTDA. **E-mail:**

Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 TERREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (46) 3523-4600 **Fax:** (46) 3523-4712 **Celular:**

Inscrição Estadual: 32102211-14 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VLADEMIR FRANCISCO MANENTI **CPF:** 589.077.349-68 **RG:** 45890686

Endereço representante: RUA PAULO FRONTIN 221 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-100 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 22198-8 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		45.000,00	45.000,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		40.000,00	40.000,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		32.000,00	32.000,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.000,00	36.000,00
008	Trator de pneu New Hollande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.000,00	36.000,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		48.000,00	48.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 385.000,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.804.143/0001-43 **Fornecedor :** ABM - TRATORPECAS LTDA. **E-mail:**

Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 TERREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (46) 3523-4600 **Fax:** (46) 3523-4712 **Celular:**

Inscrição Estadual: 32102211-14 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VLADEMIR FRANCISCO MANENTI **CPF:** 589.077.349-68 **RG:** 45890686

Endereço representante: RUA PAULO FRONTIN 221 - GUANABARA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-100 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 22198-8 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **385.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ABM - TRATORPECAS LTDA.
CNPJ: 78.804.143/0001-43

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.377.990/0001-98 **Fornecedor :** LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA **E-mail:**

Endereço : AV LUIZ A FAEDO, 1800 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (0**46)524-2122 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3210310567 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAFAEL LISTON **CPF:** 015.254.669-33 **RG:** 5.672.303-0

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 34015-4 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		27.000,00	27.000,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		24.000,00	24.000,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		24.000,00	24.000,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		14.000,00	14.000,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		17.000,00	17.000,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		16.000,00	16.000,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		16.000,00	16.000,00
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.000,00	18.000,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		13.500,00	13.500,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		13.500,00	13.500,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		12.000,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **195.000,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		57.000,00	57.000,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		57.000,00	57.000,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		47.500,00	47.500,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.377.990/0001-98 **Fornecedor :** LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA **E-mail:**

Endereço : AV LUIZ A FAEDO, 1800 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (0**46)524-2122 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3210310567 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAFAEL LISTON **CPF:** 015.254.669-33 **RG:** 5.672.303-0

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 34015-4 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		47.500,00	47.500,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		47.500,00	47.500,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		38.000,00	38.000,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		38.000,00	38.000,00
008	Trator de pneu New Hollande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		38.000,00	38.000,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		57.000,00	57.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **427.500,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.600,00	9.600,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.600,00	9.600,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.377.990/0001-98 **Fornecedor :** LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA **E-mail:**

Endereço : AV LUIZ A FAEDO, 1800 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (0**46)524-2122 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3210310567 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAFAEL LISTON **CPF:** 015.254.669-33 **RG:** 5.672.303-0

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 34015-4 **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **104.700,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **727.200,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 95.377.990/0001-98

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 **Fornecedor :** ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690 **E-mail:** rodrigo@comunelo.com.br

Inscrição Estadual: 9024080029 **Contador:** **Telefone:** (46) 3524-1496 **Fax:** **Celular:**

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO **CPF:** 304.640.809-91 **RG:** 34103216 **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 CASA - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br **Telefone representante:** (46)3520-3750

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		27.600,00	27.600,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		27.600,00	27.600,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		27.600,00	27.600,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.400,00	18.400,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.400,00	18.400,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.400,00	18.400,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.400,00	18.400,00
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		18.400,00	18.400,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		13.800,00	13.800,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		13.800,00	13.800,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		13.800,00	13.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **216.200,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		55.200,00	55.200,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		55.200,00	55.200,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		46.000,00	46.000,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 **Fornecedor :** ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690 **E-mail:** rodrigo@comunelo.com.br

Inscrição Estadual: 9024080029 **Telefone:** (46) 3524-1496 **Fax:** **Celular:**

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 CASA - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690 **CPF:** 304.640.809-91 **RG:** 34103216

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br **Telefone representante:** (46)3520-3750

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		46.000,00	46.000,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		46.000,00	46.000,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.800,00	36.800,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.800,00	36.800,00
008	Trator de pneu New Hollande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.800,00	36.800,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		55.200,00	55.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **414.000,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 **Fornecedor :** ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690 **E-mail:** rodrigo@comunelo.com.br

Inscrição Estadual: 9024080029 **Telefone:** (46) 3524-1496 **Fax:** **Celular:**

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 CASA - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-690 **CPF:** 304.640.809-91 **RG:** 34103216

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br **Telefone representante:** (46)3520-3750

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 104.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 734.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.575.308/0001-16

04.575.308/0001-16
ISAIAS AFONSO
DAL'ZOTTO & CIA. LTDA.
Rua Campo Largo, 1088
CEP 85601-690
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 **Fornecedor :** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 TERREO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9022327108 **Telefone:** 35248737 **Fax:** **Celular:**

Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1836 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **CPF:** 955.345.639-15 **RG:** 1325282

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9425-0

Lote : 001 Lote 001 **Data de abertura:** 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00

Lote : 002 Lote 002 **PREÇO TOTAL DO LOTE :** **0,00**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		48.000,00	48.000,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		49.500,00	49.500,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 **Fornecedor :** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 TERREO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9022327108 **Telefone:** 35248737 **Fax:** **Celular:**

Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1836 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **CPF:** 955.345.639-15 **RG:** 1325282

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9425-0

Data de abertura: 01/01/2006

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
008	Trator de pneu New Holiande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		55.000,00	55.000,00

Lote : 003 Lote 003 **PREÇO TOTAL DO LOTE : 152.500,00**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 **Fornecedor :** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 TERREO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9022327108 **Telefone:** 35248737 **Fax:** **Celular:**

Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1836 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **CPF:** 955.345.639-15 **RG:** 1325282

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9425-0

Lote : 003 Lote 003 **Data de abertura:** 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136						
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135						
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382						
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **152.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **Fornecedor :** Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA

Endereço : Rua Antônio Carneiro neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **E-mail:** milanicleber@gmail.com

Telefone: (46) 3523 1170 **Fax:** (46) 3524 6601 **Celular:** (46) 9975 0298

Inscrição Estadual: 3210309984 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Aurélio Francisco Milani **CPF:** 284.466.079-72 **RG:** 9527538863

Endereço representante: Rua Antônio Carneiro Neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

E-mail representante: milanicleber@gmail.com **Telefone representante:** (46) 3523 1170

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 39484-X **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **Fornecedor :** Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA

Endereço : Rua Antônio Carneiro neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **E-mail:** milanicleber@gmail.com

Inscrição Estadual: 3210309984 **Telefone:** (46) 3523 1170 **Fax:** (46) 3524 6601 **Celular:** (46) 9975 0298

Representante: Aurélio Francisco Milani **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: Rua Antônio Carneiro Neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **CPF:** 284.466.079-72 **RG:** 9527538863

E-mail representante: milanicleber@gmail.com **Telefone representante:** (46) 3523 1170

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 39484-X

Lote : 002 Lote 002 **Data de abertura:** 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
005	PA Carregadeira New Holland 12B	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
006	Rolo Compactador Vap 50	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275	1,00	1	40.000,00		32.000,00	32.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
008	Trator de pneu New Hollande 265	1,00	1	40.000,00		32.000,00	32.000,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						

Lote : 003 Lote 003 **PREÇO TOTAL DO LOTE :** **64.000,00**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.510.733/0001-29 **Fornecedor :** Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA

Endereço : Rua Antônio Carneiro neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090 **E-mail:** milanicleber@gmail.com

Inscrição Estadual: 3210309984 **Contador:** **Telefone:** (46) 3523 1170 **Fax:** (46) 3524 6601 **Celular:** (46) 9975 0298

Representante: Aurélio Francisco Milani **CPF:** 284.466.079-72 **RG:** 9527538863 **Telefone contador:**

Endereço representante: Rua Antônio Carneiro Neto 2827 - São Cristovão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

E-mail representante: milanicleber@gmail.com **Telefone representante:** (46) 3523 1170

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 39484-X **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **64.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 85.510.733/0001-29

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.628.113/0001-48 **Fornecedor :** MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Endereço : AV UNIAOA DA VITORIA 825 ESQ GIOC FELIPE - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9039485076 **Telefone:** 4635242939 **Fax:** **Celular:**

Representante: MARILENA ZANELLA **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA ELIAS SCALCO 789 - BAIRRO VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000 **CPF:** 810.450.699-49 **RG:** 58004880

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 27834-3

Lote : 001 Lote 001 **Data de abertura:** 01/01/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						

Lote : 002 Lote 002 **PREÇO TOTAL DO LOTE :** **0,00**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00
	Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
002	Trator de Esteira D4	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						
003	PA Carregadeira Fiat/1900	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.						

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.628.113/0001-48 **Fornecedor :** MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Endereço : AV UNIAOA DA VITORIA 825 ESQ GIOC FELIPE - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040 **E-mail:**

Telefone: 4635242939 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039485076 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARILENA ZANELLA **CPF:** 810.450.699-49 **RG:** 58004880

Endereço representante: RUA ELIAS SCALCO 789 - BAIRRO VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 27834-3 **Data de abertura:** 01/01/2009

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		0,00	0,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
008	Trator de pneu New Hollande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		0,00	0,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		8.500,00	8.500,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.500,00	9.500,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.000,00	9.000,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.000,00	9.000,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.600,00	9.600,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.600,00	9.600,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		8.500,00	8.500,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		8.500,00	8.500,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.628.113/0001-48 **Fornecedor :** MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Endereço : AV UNIAOA DA VITORIA 825 ESQ GIOC FELIPE - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9039485076 **Telefone:** 4635242939 **Fax:** **Celular:**

Representante: MARILENA ZANELLA **Contador:** **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA ELIAS SCALCO 789 - BAIRRO VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000 **CPF:** 810.450.699-49 **RG:** 58004880

E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 27834-3

Lote : 003 Lote 003 **Data de abertura:** 01/01/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	FIAT/UNO VIVAGE 1.0 PLACAS AVN 7136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		8.000,00	8.000,00
010	FIAT/UNO MILLE PLACAS AVN 7135 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		9.000,00	9.000,00
011	RENAULT/LOGAN PRI 16 PLACAS ASB 4382 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		8.500,00	8.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **97.700,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **97.700,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Marilena Zanella

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

CNPJ: 08.628.113/0001-48

08.628.113/0001-48
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Av. União da Vitória, 825
B. Vila Nova - CEP 85605-040
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.400.519/0001-20 **Fornecedor :** J. MARTINELLI E CIA LTDA - EPP **E-mail:**

Endereço : RUA DAS PALMEIRAS S/N - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 **Telefone:** 0462421237 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9012541098 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JURANDIR MARTINELLI **CPF:** 859.819.749-15 **RG:** 5.969.864-8

Endereço representante: RUA FREI EVERALDO 3930 - - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 **Telefone representante:** (46)3242-1658

E-mail representante: saletemadeiras@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 842-7 - CHOPINZINHO - CHOPINZINHO/PR **Conta:** 6971-X **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
002	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
003	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	30.000,00		0,00	0,00
004	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
005	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
006	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
007	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
008	Micro ônibus Sprinter,placa AHS 3136 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	20.000,00		0,00	0,00
009	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ASA-3361 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
010	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16 placas ATR-1347 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00
011	Micro Ônibus VW Granmini 0 placas ARZ-9097 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	15.000,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Motoniveladora Huber Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		54.000,00	54.000,00
002	Trator de Esteira D4 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		49.200,00	49.200,00
003	PA Carregadeira Fiat/1900 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		46.000,00	46.000,00

Município de Manfrinópolis

Concorrência 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.400.519/0001-20 **Fornecedor :** J. MARTINELLI E CIA LTDA - EPP

Endereço : RUA DAS PALMEIRAS S/N - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 **E-mail:**

Inscrição Estadual: 9012541098 **Contador:** **Telefone:** 0462421237 **Fax:** **Celular:**

Representante: JURANDIR MARTINELLI **CPF:** 859.819.749-15 **RG:** 5.969.864-8 **Telefone contador:**

Endereço representante: RUA FREI EVERALDO 3930 - - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

E-mail representante: saletemadeiras@hotmail.com **Telefone representante:** (46)3242-1658

Banco: 1 - BB **Agência:** 842-7 - CHOPINZINHO - CHOPINZINHO/PR **Conta:** 6971-X **Data de abertura:** 01/01/2006

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Retroescavadeira New Holland LB 90 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		42.500,00	42.500,00
005	PA Carregadeira New Holland 12B Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	50.000,00		45.000,00	45.000,00
006	Rolo Compactador Vap 50 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.000,00	36.000,00
007	Trator de Pneus Massey fergesson 275 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.000,00	36.000,00
008	Trator de pneu New Hollande 265 Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	40.000,00		36.000,00	36.000,00
009	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	60.000,00		51.000,00	51.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **395.700,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AOP 6607 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
002	FIAT/UNO MILLE SMART PLACAS AJP 5337 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS AQC 6071 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
004	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACAS ARH 6892 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
005	FIAT/UNO MILLE SX PLACAS AGS 6195 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DSZ 2915 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
007	VW/GOL CL 1.6 MI PLACAS AHR 0417 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00
008	VW/GOL 1.0 GIV PLACAS AUZ 5788 Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1,00	1	10.000,00		0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0775

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2015.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h.30min às 17h.30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste–PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste, 22 de Janeiro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

Cod 1854-23

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 002/2014
19.12.2014

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.
JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELENA BASOTTI LAZARETI, portadora da cédula de identidade nº 3.33.420-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-08, ocupante do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

Cod 1857-44

PORTARIA Nº 001/2014
19.12.2014

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.
JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º–Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 463922189-20, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

Cod 1857-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.626-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 23/01/2015.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 1857-50

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ABM–TRATORPECAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta), sendo que o valor original do contrato é de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 1/2014
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/01/2015
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod 1858-46

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, **COMUNICAR** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ZANLUCCHI**, portadora da Carteira Profissional sob nº 6049307, Série 0042/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme Disposições da Portaria nº 1765/2013 de 24.01.2013, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR no dia 1º de fevereiro de 2015, para reassumir sua função de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF 22.[illegible]

Cod 1858-98